



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900

### DECRETO Nº 47 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras Providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 310 de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 310 de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a política Municipal de Turismo, institui o plano Municipal de turismo, reestrutura o conselho Municipal do Turismo e reorganiza o fundo Municipal de Turismo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o art. 15 e seguintes da lei Municipal supramencionada definem criação, competência e princípios do Conselho Municipal do Turismo determinando ainda que sua composição e número de participantes serão regulamentados pelo Regimento Interno do COMTUR, ex vi, 17,§5º da Lei Municipal nº 310 de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que o art. 24 da Lei Municipal nº 310 de 11 de novembro de 2025, dispõe que o regimento interno será aprovado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal;

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regimento Interno na forma do anexo I que integra este Decreto.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno aprovado por este Decreto observa as diretrizes da Lei Municipal nº 310 de 11 de novembro de 2025, devendo ser aplicado por todos os conselheiros, suplentes e pela Secretaria Executiva do COMTUR.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Galiléia, 30 de dezembro de 2025.

### ANEXO I - DECRETO Nº 47 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Prefeitura Municipal de Galiléia**  
R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000  
TEL. (33) 3244-1309  
[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

**Art.1º.** O Presente Regimento Interno disciplina a organização, o funcionamento e o processo decisório do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nos termos da Lei Municipal nº 310, de 11 de novembro de 2025.

**Art.2º.** O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, com composição paritária entre o Poder Público e Sociedade Civil, constitui-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, exercendo um papel importante na implementação da política municipal de turismo no município de Galiléia.

**Art.3º.** A atuação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR observará, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação social, sustentabilidade e regionalização do turismo.

### CAPÍTULO II

#### DA COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO E POSSE DO COMTUR.

**Art.4º.** O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto de forma paritária por representantes titulares e seus suplentes, de órgãos e entidades públicas e da sociedade civil ligadas ao turismo.

**§1º.** Os representantes titulares e suplentes dos órgãos públicos serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e os representantes titulares e suplentes das entidades civis serão indicados por seus segmentos de representação ou pelo próprio COMTUR.

**§2º.** Os representantes do Poder Público somente serão conselheiros enquanto permanecerem no cargo público.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

**§3º.** O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02(dois) anos, admitida 01 (uma) recondução.

**§4º.** Cada membro do COMTUR terá um suplente, que o substituirá em caso de ausência e/ou impedimento.

**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será constituído por 06 (seis) membros, sendo 03(três) representantes do poder público e 03 (três) representantes da sociedade civil.

**Art.6º.** São representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- b) Secretaria Municipal de Administração;
- c) Secretaria Municipal de Obras;

**Art.7º.** São representantes da Sociedade Civil:

- a) Associação Acultural e Rádio Transaleste;
- b) ASAFE – Associação dos Agricultores Familiares, Feirantes e Empreendedores Rurais do Município de Galiléia/MG;
- c) Tabajara Atlético Clube – TAC;

**§ 1º.** São requisitos para candidatar-se ao cargo de Conselheiro, como representante da sociedade civil ligada ao setor turístico e afins:

- I - ter reconhecida idoneidade moral;
- II - não ser ocupante de mandato eletivo ou cargo público;
- III - estar a entidade regularmente constituída e registrada.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

§ 2º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, antecedendo o término de cada mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Presidente do COMTUR requisitará às entidades nova indicação dos seus representantes titulares e suplentes.

**Art.8º.** O mandato dos membros do Conselho, sejam os titulares e suplentes, não será remunerado, sendo considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art.9º.** Os membros do COMTUR serão nomeados através de portaria do(a) chefe do executivo.

**Parágrafo Único:** Os membros tomarão posse em reunião específica para este fim e com registro em ata.

**Art.10.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dará suporte material e pessoal para o funcionamento do Conselho.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

**Art.11.** Compõem a estrutura internado COMTUR a Presidência, Vice-Presidência, Secretário, Grupos de Trabalhos Técnicos e os Conselheiros.

**Art. 12.** O COMTUR terá um Presidente, um Vice-Presidente e Secretário eleitos entre os seus membros titulares.

**Art.13.** Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, correspondência, correio eletrônico ou pessoalmente;

II - abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do Conselho;

III - presidir as reuniões do Conselho;

IV - colocar matéria em discussão e votação

V - conceder a palavra aos membros do Conselho;

VI - convidar pessoas de interesse do Conselho para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;

VII - anunciar o resultado das votações;

VIII - assinar as atas de reuniões, juntamente com o Secretário;

IX - Determinar, por despacho, o cumprimento e destinação das decisões do conselho;

X – cumprir e fazer cumprir as determinações do Regimento Interno;

XI – decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando for omissivo no Regimento;

XII - determinar a leitura de atas e de comunicações que entender necessárias;

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900

XIII - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;

XIV - coordenar as atividades do Conselho e propor normas para o bom andamento dos trabalhos do mesmo;

XV - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;

XVI - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;

**Art.14.** Ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo compete colaborar como Presidente e substituí-lo nos impedimentos.

**Art.15.** Ao Secretário do Conselho Municipal de Turismo compete:

I - assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e extraordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência;

III – preparar as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente;

IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900

V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

VI – secretariar as reuniões do Conselho e controlar a presença e quórum exigidos;

### CAPÍTULO IV

#### DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO

**Art.16.** Compete aos Membros Titulares do Conselho:

I - comparecer às reuniões do Conselho;

II - eleger, entre seus pares, o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário;

III - estudar os assuntos que lhes forem submetidos, emitindo parecer;

IV – participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

V – votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

VI -pedir vista de pareceres ou resoluções e solicitar o andamento de discussões e votações;

VII - obedecer às normas regimentais;

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900

VIII - assinar atas, resoluções e pareceres;

IX - apresentar retificações ou impugnações das atas;

X – justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;

XI – apresentará apreciação do Conselho quais quer assuntos relativos às atribuições;

XII - desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente, apresentando o competente relatório;

XIII - comunicar, previamente ao Presidente, a ausência ou impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais forem convocados.

**Art.17.** Aos membros suplentes do Conselho compete substituir os Membros Titulares em caso de faltas, impedimentos, licenças médicas, férias exercendo as mesmas atribuições e funções.

### CAPÍTULO V

#### DOS CRUPOS DE TRABALHO TÉCNICOS - COMISSÕES TEMÁTICAS

**Art.18.** O Presidente do Conselho Municipal de Turismo poderá constituir grupos de trabalho técnicos, denominado por comissões temáticas, para estudos e trabalhos especiais, relacionados à competência do Conselho.

§1º. Os grupos constituídos terão no mínimo 03 (três) membros;

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900

§2º. O Presidente do Conselho observará o princípio de rodízio e, sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da comissão.

§3º. Os grupos terão seus respectivos coordenadores designados pelos próprios membros.

§4º. As comissões estabelecerão o seu plano de trabalho, cujo resultado será apreciado pelos membros do Conselho Municipal de Turismo.

§5º. As comissões extinguir-se-ão, uma vez aprovado pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executarem.

### CAPÍTULO VI

#### DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

**Art. 19.** O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§1º. As reuniões são convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

§2º. As reuniões serão conduzidas pelo Presidente e na ausência pelo Vice-Presidente.



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

**§3º.** As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, com quórum mínimo de 50% (cinquenta) por cento, na primeira convocação dos membros do COMTUR e não alcançando o referido quórum, haverá uma segunda convocação 15 (quinze) minutos depois, sendo nesse caso decidido por maioria simples.

**§4º.** Após a assinatura da lista de presença, com o número legal de conselheiros, o Presidente declarará aberta a reunião, com duração máxima de 1(uma) hora e 30(trinta) minutos.

**§5º.** O COMTUR poderá ser convocado extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de um terço de seus membros titulares, ou ainda, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 20.** Na reunião os assuntos serão organizados de acordo com a pauta enviada na convocação e outros informesgerais.

**§1º.** O expediente destinar-se-á apauta, à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

**§2º.** A leitura da ata anterior poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída aos membros do Conselho.

**Art. 21.** Para efeito de deliberação, após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar pelo prazo de 05 (cinco) minutos, facultando ao presidente a prorrogação por mais 02 (dois) minutos.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

**Parágrafo único.** O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço para debater os assuntos, observando o limite temporal estabelecido.

**Art. 22.** As matérias apresentadas na Ordem do Dia serão objeto de discussão, deliberação e votação na reunião em que forem apresentadas.

**Art. 23.** Por deliberação do plenário, em maioria simples, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, sendo facultado a qualquer membro do Conselho pedir vista em matéria de debate.

**§1º.** O prazo de vista será de 02 (dois) dias, podendo, a critério do Presidente, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e a urgência da matéria.

**§2º.** Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma reunião, ficará automaticamente adiada para a reunião seguinte.

**Art.24.** Durante as discussões,os membros do Conselho poderão:

- I - levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo de 03 (três) minutos;
- II - apresentar emendas ou substitutivos;
- III - opinar sobre os relatórios apresentados;
- IV - propor providências para a instrução do assunto em debate.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

**Art. 25.** As propostas apresentadas durante a reunião deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

**Art. 26.** O encaminhamento das questões de ordem, não previstas neste Regimento, será decidido pelo Presidente.

**Art. 27.** Encerrada a discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do plenário, juntamente com as emendas e/ou substitutivos apresentados.

**Art.28.**A votação de qualquer matéria será realizada de forma nominal.

**Parágrafo único.** A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou não à proposição, sendo vedado a abstenção injustificada.

**Art. 29.** Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente declarará quantos votos foram favoráveis ou contrários.

**Parágrafo Único.** Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

**Art.30.** As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, possuindo, o Vice-Presidente, quando não estiver no exercício da Presidência, e o Secretário o direitos avoze voto, como os demais membros.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900

### CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

**Art. 31.** A eleição para a escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do COMTUR será realizada na primeira reunião de cada mandato, por maioria simples dos seus membros, através de convocação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que regulamentará e coordenará o processo eleitoral, contudo, não poderá em hipótese alguma influenciar em seu resultado.

**§1º.** Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão eleitos entre seus membros titulares, por voto nominal, por maioria simples por 02(dois) anos.

**§2º.** Em caso de vacância ou dispensa do Presidente, ou do Vice-Presidente e/ou do Secretário, será convocada reunião extraordinária para nova eleição, nos moldes do *caput* deste artigo, observando em caso de vacância ou impedimento, a regra disposta no art. 20, §3º da Lei nº 310 de 11 de novembro de 2025.

**§3º.** O Presidente, Vice-Presidente e Secretário poderão ter 01 (uma) recondução no cargo.

### CAPÍTULO VIII DAS ATAS

**Art.32.** As decisões do Conselho serão registradas em ata.

**§1º.** As atas deverão ser digitalizadas e anexadas a ela a lista de presença dos membros presentes na reunião;



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900

§2º. As atas serão redigidas pelo Secretário do COMTUR;

**Art. 33.** Ata é o registro escrito do resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho, e deverão conter:

- I - o dia, mês, ano, local e hora da abertura e encerramento da reunião;
- II - o nome do presidente ou de seus substituto legal;
- III - os nomes dos membros que comparece na reunião, bem como o registro dos eventuais convidados;
- IV - o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados e também o resultado das votações.

**Art.34.** Será lidano começo de cada reunião, a ata da sessão anterior, quando então esta, será discutida e retificada, quando for o caso.

**Art.35.** As atas serão arquivadas, sendo do Secretário do Conselho a responsabilidade pela organização e guarda dos documentos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### CAPÍTULO IX

#### DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DO MANDATO

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900

**Art. 36.** Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer às reuniões, por ocasião de licença médica ou odontológica, devidamente comprovada através do respectivo atestado e de férias ou de licenças, que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolverem suas atividades.

**Parágrafo Único.** Os afastamentos decorrentes de licença ou férias deverão ser comunicados ao Presidente, com antecedência de 10(dez) dias, salvo motivo urgente ou de força maior, devidamente justificado.

**Art.37.** Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

- I – falta injustificada a 03(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06(seis) alternadas durante o ano;
- II – prática de atos irregulares ou de improbidade.

**Art. 38.** O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, após ser apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do Conselho, que decidirão por maioria simples a permanência ou não do membro excluído em reunião extraordinária para este fim e registro em ata das deliberações.

**§1º.** Para fins de apuração da infração ou falta grave será observado naquilo que form compatível, as normas de apuração de infrações administrativas previstas nos artigos 170 e seguintes da Lei Municipal nº 08 de 1.995.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

**§2º.** Durante a apuração da infração ou falta grave, em observância aos princípios da presunção de não culpabilidade e respeito ao devido processo legal, manterá o membro os seus direitos, salvo se pela gravidade do fato, o conselho decidir pelo afastamento cautelar do membro submetido ao processo administrativo, o que será decidido por maioria qualificada de 2/3 dois terços dos membros.

**§3º.** A exclusão e a conseqüente perda do mandato, determinará a lavratura do ato a designação do suplente ou substituto para ocupar a vaga do excluído.

**Art.39.** Quando ocorrer vaga, o novo membro em substituição completará o mandato dos substituto

### CAPÍTULO X

#### DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

**Art.40.** A competência do Conselho Municipal de Turismo consiste em deliberar sobre as questões previstas no rol do art. 16 da Lei nº 310 de 11 de novembro de 2025, somadas às demais abaixo descritas, que são:

- I - aprovar, anualmente, prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo;
- II - colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados na área do turismo;
- III - deliberar sobre políticas, planos e programas referentes à política de turismo no Município;

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

IV - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades turísticas e investimentos realizados pelo Município;

V - incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades ligadas ao turismo do Município;

VI - incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área do turismo;

VII - planejar, com o Executivo Municipal, a Política Municipal de Turismo, analisar e aprovar os projetos oriundos desta política, visando à sustentação de uma prática de turismo contínua e qualificada;

VIII – apoiar e consolidar o Calendário Turístico do Município;

IX - assessorar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no planejamento e na execução de ações, planos, programas e projetos de turismo, deliberando sobre sua importância para definir prioridades;

X- deliberar sobre toda e qualquer questão relacionada ao turismo, respeitadas as competências dos Poderes Executivo e Legislativo;

XI – estimular atividades culturais, esportivas e turísticas do Município;

XII- examinar, julgar, emitir pareceres e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes às atividades promovidas;

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

XIII- fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

XIV- incentivar e promover o turismo no Município;

XV- participar da elaboração e aprovação do Plano Municipal de Turismo e do Plano de Marketing Turístico;

XVI- propor ações que visem o desenvolvimento do turismo e o incremento do fluxo de turistas para o município;

### **CAPÍTULO XI**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 41.** O COMTUR está diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão gestor da política de turismo no Município

**Art. 42.** Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, sendo necessários para fins de alteração, os votos favoráveis de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Art. 43.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos por deliberação do Conselho, observada a legislação em vigor.

**Art. 44.** Este Regimento entra em vigor na data de sua Publicação.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900

**Art. 45.** Revogam-se as disposições em contrário especialmente as que tratam da mesma matéria.

Galiléia, 30 de dezembro de 2025.

### PORTARIA Nº 112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GALILEIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na lei que dispõe sobre a política Municipal do Turismo, lei nº 310 de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 310 de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a política Municipal de Turismo, institui o plano Municipal de turismo, reestrutura o Conselho Municipal do Turismo e reorganiza o fundo Municipal de Turismo e dá outras providências e revoga as leis 227/2021 e 95/2009;

**CONSIDERANDO** que o art. 15 e seguintes da lei Municipal supramencionada definem criação, competência e princípios do Conselho Municipal do Turismo determinando ainda que sua composição e número de participantes serão regulamentados pelo Regimento Interno do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, ex vi, 17, §5º da Lei Municipal nº 310 de 11 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que o regimento interno instituído pelo Decreto nº 47 de 30 de dezembro de 2025, regulamenta que os membros do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR serão nomeados através de portaria do(a) chefe do executivo.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Turismo de Galiléia – COMTUR, em conformidade com o disposto no art. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 47 de 30 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Turismo de Galiléia – COMTUR de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

**§1º.** Membros representantes do Poder Público.

I – Os representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo serão: Elizabete Santos Silva como titular e Dilma Pereira de Melo Silva como suplente;

II – Os representantes da Secretaria Municipal de Administração serão: Paulo Henriques Nunes como titular e Aurélio Martins Coelho como suplente;

III – Os representantes da Secretaria Municipal de Obras serão Josimar Alves de Moura como titular e Milton Hering Cintra como suplente;

**§2º.** Membros representantes da Sociedade Civil.

I – Os representantes da Associação Acultural e Rádio Transaleste serão Luiz Bicalho Júnior como titular e José Batista dos Reis como suplente;

II – Os representantes da ASAFE – Associação dos Agricultores Familiares, Feirantes e Empreendedores Rurais do Município de Galiléia/MG, serão: Helyana Souza Mello oliveira como titular e como suplente Nely Aparecida Boy;

III – Os representantes do Tabajara Atlético Clube – TAC serão: Candinho Zucolotto Neto como titular e Moacir Caetano dos Santos como suplente.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

**Art. 3º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Galiléia – COMTUR terá duração de 02 (dois) anos, admitida 01 (uma) recondução por igual período.

**Art. 4º.** Em consonância com o art. 21 da Lei regente, as atividades desempenhadas pelos membros do Conselho Municipal de Turismo de Galiléia – COMTUR, serão consideradas serviço público relevante, não sendo remuneradas de forma extraordinária.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2025.

**Art. 6º.** A retroatividade dos efeitos desta portaria observará naquilo que for compatível com a Lei nº 227/2021 – Lei Municipal de Turismo e Lei nº 95/2009 – Lei Municipal do COMTUR, vigente até 11/11/2025 e revogada e substituída pela lei nº 310 de 11 de novembro de 2025.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, 30 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG** – Extrato do Contrato Administrativo nº 184/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 021/2024, firmado com a empresa **GALILÉIA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ – Nº: 86.576.014/0007-73**. Objeto: Aquisição Parcelada de Combustíveis para o Abastecimento da Frota do Município de Galiléia/MG e Conveniados. Data de assinatura do Contrato: 19/11/2025. Valor: R\$ 595.004,62 (Quinhentos e noventa e dois mil e quatro reais e sessenta centavos). Galiléia-MG, 24/11/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG – Extrato do Terceiro Aditivo do Contrato nº 136/2023 – TP nº 03/2023, Contratada: AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ – Nº 14.215.625/0001-85. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no Município de Galileia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 28/02/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Quarto Aditivo do Contrato nº 165/2023 – TP nº 05/2023, Contratada: EXACTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ – Nº 07.721.157/0001-55. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com Habilidade em Engenharia para Obra de Intervenções de Qualificação viária no Perímetro Urbano de Galileia, nas Ruas Amílcar Pinto e Pereira Sete, objeto do Contrato de Repasse nº 920185/2023, Operação nº 1079.836-37, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Mun. de Administração.

Extrato do Quarto Aditivo do Contrato nº 167/2023 – TP nº 06/2023, Contratada: EXACTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ – Nº 07.721.157/0001-55. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com Habilidade em Engenharia para Obra de Implantação e Modernização de Campo de Futebol, na Rua das Laranjeiras, Centro de Galileia/MG, objeto do Contrato de Repasse nº 913332/2021, Operação nº 1077.839-75, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Mun. de Administração.

Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 115/2024 – PE nº 13/2024, Contratada: DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ – Nº 25.288.702/0001-43. Objeto: Aquisição de Materiais de Vidraçaria, incluindo o Frete e Instalação, para uso na Construção da nova Sede da Prefeitura Municipal de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Mun. de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

Extrato Do Terceiro Aditivo do Contrato nº 140/2024 – CE nº 04/2024, Contratada: G M DE SOUZA CONSTRUCOES, CNPJ – Nº 33.531.217/0001-87. Objeto: Contratação de empresa para reforma dos vestiários dos Campos de Futebol dos Distritos de Santa Cruz de Galiléia e Sapucaia do Norte e Construção de Ponto de Apoio para atendimento à Saúde no Distrito de São Sebastião das Laranjeiras. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 088/2024 - Contratada: TEMPO REAL PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 53.631.837/0001-03. Objeto: Prestação de Serviço de Publicação em Jornal Diário de Grande Circulação para Atender as Demandas do Município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 022/2025 - Contratada: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ – Nº 65.295.172/0001-85. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Solução Centralizada de Voz sobre IP, com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX Virtual em Nuvem, baseado no Protocolo SIP e Tecnologias VoIP (Voz sobre IP) para as Secretarias do Município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/09/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 036/2025, contratado AGNUS ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ – Nº 09.375.217/0001-50. Objeto: Prestação de Serviços especializados de Assessoria em Contabilidade aplicada ao Setor Público, para atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, em atendimento a Prefeitura de Galiléia/MG. Valor Aditivado: R\$ 120.000,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 037/2025 - Contratada: ALCANCE ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ – Nº 08.578.604/0001-21. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de Direito Público, com ênfase em Licitações e Contratos, de Direito Tributário e de Direito Administrativo, com o objetivo de assegurar a legalidade das contratações públicas, incrementar receitas e recuperar valores para o município e garantir a aplicação de rotinas afetas ao Controle Interno do Poder Executivo. Esta necessidade é impulsionada por múltiplos fatores, que envolvem a complexidade e especialidade das demandas jurídicas relacionadas às contratações públicas, aos tributos de competência do Município e à atuação efetiva e eficiente do órgão de Controle Interno, em atendimento a Prefeitura de Galiléia/MG. Valor aditivado: R\$ 168.000,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 047/2025 – Contratada: S E ENGENHARIA, CNPJ – Nº 24.000.931/0001-58. Objeto: Credenciamento de Empresas pessoa Física ou Jurídica, para a Prestação de Serviços Técnicos em Engenharia atendendo as necessidades do município de Galiléia/MG. Valor Aditivado: R\$ 72.864,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal. de Administração.

Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 048/2025 – Contratada: GUILHERME COELHO FERNANDES, CNPJ – Nº 48.557.802/0001-23. Objeto: Credenciamento de Empresas pessoa Física ou Jurídica, para a Prestação de Serviços Técnicos em Engenharia atendendo as necessidades do município de Galiléia/MG. Valor Aditivado: R\$ 61.934,40. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal. de Administração.

Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 049/2025 – Contratada: J J DOS SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ – Nº 58.804.445/0001-04. Objeto: Credenciamento de Empresas pessoa Física ou Jurídica, para a Prestação de Serviços Técnicos em Engenharia atendendo as necessidades do município de Galiléia/MG. Valor Aditivado: R\$ 54.648,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal. de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 050/2025 - Contratada: CRISTIAN DIAS DE MIRANDA, CNPJ – Nº 38.111.445/0001-11. Objeto: Credenciamento de Empresas pessoa Física ou Jurídica, para a Prestação de Serviços Técnicos em Engenharia atendendo as necessidades do município de Galiléia/MG. Valor Aditivado: R\$ 47.361,60. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/01/2025. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato de Primeiro Aditivo do Contrato nº 178/2025 - Contratada BC TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA. Objeto: a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário pesado, compreendendo a retirada, carregamento, transporte e descarga de 03 (três) máquinas pesadas. Acréscimo de itens. Galiléia, MG, 16/12/2025. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 110/2025 - Contratada: CRISTIANO ESCAVACOES LTDA, CNPJ – Nº 45.223.315/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de maquina pesada, incluindo manutenção, operadores, combustível e transporte, para atender as secretarias municipais de obras, serviços urbanos e transporte e meio ambiente de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 053/2025 - Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDIOS LTDA, CNPJ – Nº 33.458.003/0001-22. Objeto: Credenciamento, para a prestação de serviços médicos para a realização de consultas e atendimentos nas unidades de saúde (ESF's) e no pronto atendimento municipal em regime de plantão seja ele diurno e/ou noturno, em atendimento a solicitação da secretaria de saúde do município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Valor aditivado: R\$ 648.347,08 Vigência: 31/12/2025. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 054/2025 - Contratada: SERVIÇOS MÉDICOS LOUBAQUES LTDA, CNPJ – Nº 55.717.067/0001-33. Objeto: Credenciamento, para a prestação de serviços médicos para a realização de consultas e atendimentos nas unidades de saúde (ESF's) e no pronto atendimento municipal em regime de plantão seja ele diurno e/ou noturno, em atendimento a solicitação da secretaria de saúde do município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 055/2025 - Contratada: BRAGA E BRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ – Nº 35.340.547/0001-10. Objeto: Credenciamento, para a prestação de serviços médicos para a realização de consultas e atendimentos nas unidades de saúde (ESF's) e no pronto atendimento municipal em regime de plantão seja ele diurno e/ou noturno, em atendimento a solicitação da secretaria de saúde do município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 056/2025 - Contratada: MÃOS QUE CURAM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ – Nº 32.187.364/0001-19. Objeto: Credenciamento, para a prestação de serviços médicos para a realização de consultas e atendimentos nas unidades de saúde (ESF's) e no pronto atendimento municipal em regime de plantão seja ele diurno e/ou noturno, em atendimento a solicitação da secretaria de saúde do município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 063/2025 - Contratada: COLEFAR LTDA, CNPJ - Nº 04.962.103/0001-93. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, destinação final e tratamento adequado aos resíduos hospitalares, em atendimento a solicitação da Secretaria municipal de Saúde do município de Galiléia-MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/06/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 076/2025 - Contratada: BOARETO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ – Nº 53.033.360/0001-56. Objeto: Credenciamento, para a prestação de serviços médicos especializados para a realização de consultas e atendimentos nas unidades de saúde (CMS), em atendimento a solicitação da secretaria de saúde do município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 077/2025 - Contratada: DANTE VALENTIM ZUCCOLOTTO, CNPJ – Nº 27.896.432/0001-89. Objeto: Credenciamento, para a prestação de serviços médicos especializados para a realização de consultas e atendimentos nas unidades de saúde (CMS), em atendimento a solicitação da secretaria de saúde do município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 078/2025 - Contratada: MICHELINE CONSULTÓRIO MEDICO LTDA, CNPJ – Nº 58.256.887/0001-63. Objeto: Credenciamento, para a prestação de serviços médicos especializados para a realização de consultas e atendimentos nas unidades de saúde (CMS), em atendimento a solicitação da secretaria de saúde do município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 079/2025 - Contratada: MORAIS E DIAS CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ – Nº 30.381.466/0001-45. Objeto: Credenciamento, para a prestação de serviços médicos especializados para a realização de consultas e atendimentos nas unidades de saúde (CMS), em atendimento a solicitação da secretaria de saúde do município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 080/2025 - Contratada: NORMA NAGIME DE ALMEIDA LTDA, CNPJ – Nº 24.651.718/0001-06. Objeto: Credenciamento, para a prestação de serviços médicos especializados para a realização de consultas e atendimentos nas unidades de saúde (CMS), em atendimento a solicitação da secretaria de saúde do município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 082/2025 - Contratada: FRANCIS WELLIGTON DE BARROS ANDRADE EIRELI, CNPJ – Nº 12.606.269/0001-03. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria de Gestão, Análise, Orientação, Execução e Acompanhamento de Ações referentes a Lei Estadual 18.030/2009 – distribuição da parcela receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios de Minas Gerais, nos critérios ICMS Patrimônio Cultural e ICMS Turístico, com fins de pontuação e arrecadação de recursos. Valor Aditivado: R\$ 20.160,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 084/2025 - Contratada: VALE VERDE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ – Nº 05.140.407/0001-38. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal, em Atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/06/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 106/2025 - Contratada: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA, ANALISES CLINICAS VALBUSA, CNPJ – Nº 14.165.863/0001-23. Objeto: Credenciamento, para a prestação de serviços laboratoriais para a realização de exames patológicos com base a tabela SUS com incremento de 86% (Oitenta e Seis por cento), com recursos municipais atendendo a demanda da Secretaria de Saúde de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 104/2025 - Contratada: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ – Nº 02.537.890/0001-09. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de uso hospitalar, do tipo Maior Desconto sobre os Catálogos de Preços das Tabelas CMED/ANVISA e SIMPRO, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Processo Administrativo de Licitação nº 011/2024 - Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha (CIS-EVMJ), que entre si celebram o Município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 088/2025 - Contratada: HEMOLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 01.341.187/0001-50. Objeto: Credenciamento, de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para análise de parâmetros físico-químico e microbiológico das águas do município, em Atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 109/2025 - Contratada: INSTITUTO DE OLHOS DE CONSELHEIRO PENA, CNPJ – Nº 46.906.273/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de 100 consultas oftalmológica e confecção de 30 Óculos modelo infantil para o Projeto Miguilim sob a deliberação CIB- SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 113/2025 - Contratada: LEANDRO LIMA ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ – Nº 10.599.583/0001-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica ao setor de arrecadação e tributos da Prefeitura Municipal de Galiléia/MG. Valor aditivado: R\$ 46.200,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 131/2025 - Contratada: VICTOR GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ – Nº 30.954.458/0001-40. Objeto: Contratação de um sistema de som para a Feirinha da Família, pois a realização de eventos com um bom sistema de sonorização contribui para uma experiência mais agradável e envolvente para os cidadãos, em atendimento a secretaria municipal de Cultura e Turismo de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/06/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 134/2025 - Contratada: DOUGLAS MORAIS DE OLIVEIRA, CNPJ 40.304.951/0001-79. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/natural para prestação de serviços de assistência técnica continuada para a instalação, atualização e monitoramento de sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG. Valor aditivado: R\$ 35.910,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/09/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 137/2025 - Contratada: NACIFF ADMINISTRACAO TREINAMENTO E RECUPERACAO DE CREDITO LTDA - CNPJ 17.920.659/0001-69. Objeto: Contratação de Prestação de serviços de consultoria técnica profissional para gestão proativa do VAF - Valor Adicional Fiscal, bem como alguns índices da Lei 18.030/2009. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda do município de Galiléia/MG. Valor Aditivado: R\$ 35.040,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 141/2025 - Contratada: ASSOCIAÇÃO CORAL BELAS ARTE, CNPJ – Nº 41.041.388/0001-56. Objeto: Contratação de empresa para a Orientar e elaborar processos para participação do Município no ICMS Esportivo, conforme §1º do art. 8º da Lei nº 18.030/2009, comprovação do pleno funcionamento do Conselho Municipal de Esportes no ano-base, mediante o cadastro no Sistema de Informação ICMS Esportivo, até o dia 31 de janeiro de cada ano posterior ao ano-base para atender a Secretaria de Esportes do Município de Galiléia/MG. Valor aditivado: R\$ 36.432,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 161/2025 - Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO PODER PUBLICO IBEPP, CNPJ – Nº 53.177.701/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e realização de processo seletivo público, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato de Aditivo do Contrato nº 12/2025 - Contratada: FRANCISCO SAVIO MARTINS NACIF, CPFº 342.743.086-34. Objeto: Locação de Aluguel de Imóvel, para Sede do ESF (Estratégia Saúde da Família) João Lopes de Mello da Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/03/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 181/2025 - Contratada: MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ – Nº 10.460.674/0001-22. Objeto: Solicitação para a futura aquisição de kits de combate à pediculose (piolhos e lêndeas), destinados à distribuição gratuita à população em situação de vulnerabilidade social atendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 177/2025 - Contratada: WARLEN R SOARES-ME, CNPJ – Nº 24.080.747/0001-65. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços odontológicos, abrangendo desde a consulta ao paciente até a colocação de próteses dentárias, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 141/2025 - Contratada: ASSOCIAÇÃO CORAL BELAS ARTE, CNPJ – Nº 41.041.388/0001-56. Objeto: Contratação de empresa para a Orientar e elaborar processos para participação do Município no ICMS Esportivo, conforme §1º do art. 8º da Lei nº 18.030/2009, comprovação do pleno funcionamento do Conselho Municipal de Esportes no ano-base, mediante o cadastro no Sistema de Informação ICMS Esportivo, até o dia 31 de janeiro de cada ano posterior ao ano-base para atender a Secretaria de Esportes do Município de Galiléia/MG. Valor aditivado: R\$ 36.432,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 082/2025 - Contratada: FRANCIS WELLINGTON DE BARROS ANDRADE EIRELI, CNPJ – Nº 12.606.269/0001-03. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria de Gestão, Análise, Orientação, Execução e Acompanhamento de Ações referentes a Lei Estadual 18.030/2009 – distribuição da parcela receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios de Minas Gerais, nos critérios ICMS Patrimônio Cultural e ICMS Turístico, com fins de pontuação e arrecadação de recursos. Valor Aditivado: R\$ 20.160,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 131/2025 - Contratada: VICTOR GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ – Nº 30.954.458/0001-40. Objeto: Contratação de um sistema de som para a Feirinha da Família, pois a realização de eventos com um bom sistema de sonorização contribui para uma experiência mais agradável e envolvente para os cidadãos, em atendimento a secretaria municipal de Cultura e Turismo de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/06/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Quarto Aditivo do Contrato nº 01/2022 – Processo Licitatório nº 58/2021, Contratada: FABIANO DE OLIVEIRA BRAGA – ME, CNPJ - Nº: 27.314.064/0001-13. Objeto: Contratação de empresa de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão carroceria com motorista e equipamentos para manutenção de limpeza urbana do município de Galiléia/MG. Valor Aditivado: R\$ 72.000,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Quarto Aditivo do Contrato nº 09/2022 - Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ – Nº 03.361.851/0001-58. Objeto: Prestação de serviço relativo à pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos Oficiais e de interesse da Prefeitura Municipal de Galiléia/MG. Valor Aditivado: R\$ 3.096,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Quarto Aditivo do Contrato nº 048/2023 - Contratada: AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ – Nº 04.688.063/0001-33. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica à Prefeitura Municipal de Galiléia/MG. Valor aditivado: R\$ 96.000,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Quarto Aditivo do Contrato nº 175/2023 – Contratada: POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ – Nº 22.296.587/0001-60. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Sistema de Informática Integrados, Conversão de Dados, Implantação, Migração de Dados, Treinamento para Sistemas a serem Contratados, Manutenção, Acompanhamento e Suporte Técnico, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Galiléia/MG. Valor Aditivado: R\$ 145.397,06. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Terceiro Aditivo do Contrato nº 092/2024 - Contratada: ALEX EDUARDO 06151796659, CNPJ – Nº 46.677.474/0001-73. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Redes de Computador e Suporte Técnico para o Servidor de Rede Local. Valor aditivado: R\$ 19.800,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/09/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 020/2025 - Contratada: MGNET FIBRA GALILEIA LTDA, CNPJ – Nº 58.519.070/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no Fornecimento e Manutenção de Internet através de Fibra Óptica. Valor aditivado: R\$ 33.337,20. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 044/2025 - Contratada: GÁS IDEAL GALILEIA LTDA - CNPJ 34.077.160/0001-50. Objeto: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha GLP 13 e Vasilhame GLP 13, em atendimento a solicitação das secretarias municipais do município de Galiléia, MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 162/2025 - Contratada: FORT GESSO DRAYWALL LTDA, CNPJ – Nº 21.695.045/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de FORROS DRYWAL, incluindo mão de obra, frete e o fornecimento de Materiais para acabamento da nova sede da Prefeitura Municipal de Galileia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato de Aditivo do Contrato nº 08/2024 - Contratada: TOPCARD CARTOES DO BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento, Administração, Emissão e Fornecimento de Cartão Eletrônico, magnético ou de Tecnologia Similar para a Secretaria Municipal de Agricultura de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 095/2025 - Contratada: RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS EIRELI, CNPJ – Nº: 12.471.342/0001-79. Objeto: Contratação de empresa para recebimento e destinação final dos resíduos Sólidos Urbanos Classe II A em Aterro Sanitário Licenciado dos municípios interessados, nos termos da norma ABNT NBR 10.004:2004, para atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMDOCE. Valor aditivado: R\$ 186.480,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 103/2025 - Contratada: SANEHIDRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ – Nº 52.757.203/0001-20. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria especializada em engenharia ambiental e sanitária em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Galiléia/MG. Valor aditivado: R\$ 60.000,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 31/12/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Sexto Aditivo do Contrato nº 90/2021 – Processo Licitatório nº 37/2021, Contratada: JUNIOR EMANUEL PEREIRA ME. CNPJ – Nº 40.491.211/0001-99. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica, objetivando auxiliar a Secretaria Municipal de Educação com acompanhamento, orientações e execução quanto as Prestações de Contas, programas e assessoramento. Valor Aditivado: 19.800,00. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/09/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Quarto Aditivo do Contrato nº 96/2024 - Contratada: FABIO TEIXEIRA DE LIMA, CPF: 407.313.406-04. Objeto: Locação de Aluguel de imóvel para sede do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Galiléia/MG. Valor aditivado: R\$ 7.466,62. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/06/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 153/2025. Contratado: GEOVANE TRAVASSOS DA ROCHA, CPF: 095.278.146-85. Objeto: Contratação de serviço profissional especializado em arte gráfica, por meio de pintura artística em forma de grafite, com o fornecimento de material e ferramentas inclusos para execução do trabalho a ser realizado na Escola Municipal Waldira de Castro Martins, da rede de ensino do Município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/03/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## GALILÉIA- MINAS GERAIS

**Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-Feira, 30 de dezembro de 2025 - Edição: 900**

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 111/2025 - Contratada: FUNERÁRIA PARAÍSO CIA LTDA - CNPJ 40.777.329/0001-88. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Funerário, incluindo o fornecimento de Urnas, Ornamentação e o Translado, com vista ao atendimento as demandas das famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Galiléia/MG. Prorrogação de Prazo. Vigência: 30/04/2026. Galiléia, MG, 30/12/2025. Jonatas Melo Baltar – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 021/2024, firmado com a empresa GALILÉIA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ – Nº: 86.576.014/0007-73. Objeto: Aquisição Parcelada de Combustíveis para o Abastecimento da Frota do Município de Galiléia/MG e Conveniados. Data de assinatura: 01/12/2025. Valor: R\$ 300.670,00 (Trezentos mil e seiscentos e setenta reais). Galiléia-MG, 02/12/2025. Jonatas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

**Maria Áurea da Costa Pereira**

**Prefeita**

**Prefeitura Municipal de Galiléia**

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)